LEI N. 4.051, DE 06 DE MARÇO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 140.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236108		DESENVOLVIMENTO E EXEC. ENSINO FUNDAMENTAL		
1050		Implantação Lab. De Informática e Informatização das EMEFS		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R$	140.000,00
TOTAL			**R$**	**140.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Federal.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 06 de março de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA